

DECISÃO COREN-PE nº 0330/2022

Aprova o Planejamento Anual das Atividades de Fiscalização para o Ano de 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Federal nº 5.905 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia;

Considerando o Art. 18, § IV, do Regimento Interno do Coren-PE que estabelece ser competência da Diretoria fixar o horário de expediente da entidade;

Considerando o Ofício Circular nº 0193/2022/COFEN;

Considerando a deliberação do plenário em sua 14ª REP de 29 de novembro de 2022;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar o Planejamento Anual das Atividades de Fiscalização deste Regional para o Ano de 2023;

Art. 2º – Remeta-se ao Cofen;

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 06 de dezembro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária